PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.875/76

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 200.000,00 PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DO CONTIGENTE MILITAR.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) importância essa destinada à aquisição de materiais de construção, para conclusão do alojamento do contingente militar, conforme lei Municipal nº.1.720/73;

ART. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a cancelar, para cumprimento do a rtigo anterior, as seguintes dotações: 02 - Prefeito Municipal; 10-Superintendência de Pavimentação ; 10-Habitação e Urbanismo; 58-Urbanismo; 0210-Administração Geral; 4110-00-Obras Públicas e 4110-01-para pavimentação, abertura de ruas e avenidas;

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 26 DE MARÇO DE 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal